



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador **GILSON BARRETO**

Folha n.º 513 do proc. n.º de 1999
Norma M.ª S. Marques

LIDO HOJE 14 OUT 1999
S COMISSÕES DE:
Constituinte
Educação e Cultura
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-0513/1999

Projeto de Lei nº

Institui no Município de São Paulo o Dia do Distrito do Iguatemi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Distrito do Iguatemi", a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º - Este evento fará parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões, 05 de outubro de 1999.

Gilson Barreto
GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 15 OUT 1999 ★
HNS - MGVA - PROJETO DE LEI - PL IGUATEMI - 05/10/99.
- DT. 10 - 14:00 b.